CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 104/00
Rec. 20.7.2000

Vereador PEDRINHO GRIEBLER

REQUERIMENTO

O Vereador Pedro Griebler, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, vem por meio deste requerer que, após ouvido o Plenário, em regime de urgência, que o setor de fiscalização da Prefeitura Municipal aplique imediatamente a Lei 2.181 de 14/01/2000, autuando e notificando os estabelecimentos que não estejam cumprindo a referida Lei.

Que o setor de fiscalização informe a esta Casa Legislativa, o mais rápido possível, quais as providências que foram e estão sendo tomadas a respeito.

JUSTIFICATIVA

Tendo sido aprovada nesta Casa a referida Lei, até o momento nota-se que a mesma não tem sido cumprida pelos referidos estabelecimentos bancários.

A população tem sofrido nas longas filas de atendimento e com o horário reduzido que os bancos atuam, descumprindo a lei.

O referido requerimento vem apenas exigir o cumprimento legal do que já foi discutido e aprovado pelos legisladores caienses, que em seu juramento de posse afirmaram fazer cumprir as Leis do Município, e é o que se espera.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São Sebastião do Caí RS, aos 20 de julho de 2000.

Vereador Pedro Griebler

SESSÃO REALIZADA
EM: 20 . 7 . 2000
PROPOSIÇÃO
(X) APROVADA
( ) REJEITADA
( ) MAIORIA
(X) UNANIMIDADE

Presidente